



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 154, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Autoriza a distribuição manual com vínculo de “substituto não designado” para o Ofício do GAECO.

O PROCURADOR DISTRIBUIDOR CRIMINAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais conforme estabelecido na [Portaria PRES nº 81, de 13 de março de 2020](#) e considerando a [Portaria PGR/MPU nº 265, de 27 de maio de 2021](#) e a [Portaria PRES nº 133, de 15 de junho de 2021](#) e;

Em atendimento ao estabelecido no Informativo SEJUD nº 7/2021 e Ofício-Circular nº 2/2021/SEJUD/SG, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Coordenadoria Jurídica e de Documentação a realizar no sistema Único a distribuição manual com vínculo de “substituto não-designado” para o ofício do GAECO, no âmbito da Procuradoria da República do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Nas omissões ou dúvidas suscitadas pela Coordenadoria Jurídica e de Documentação ou por Procuradores, caberá ao Procurador Distribuidor Criminal decidir.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL SILVEIRA DE QUEIRÓS CAMPOS

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 21 jul. 2021. Caderno Administrativo, p. 10.](#)